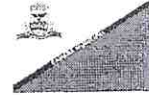




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 18/2019, PRORROGANDO O PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 06/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2016

Processo nº 53/2019
Aditivo Contratual nº 18/2019
Contrato nº 06/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO** portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Brooklins, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada pelo Diretor, **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 06/2016, para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisas das intimações publicadas nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo em nome da Câmara Municipal de São José do Rio Preto conforme relação anexa à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da **CLÁUSULA QUINTA (item 5.1)** do Contrato nº 06/2016, prorroga o prazo por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 02 de setembro de 2019, de forma que a vigência deste aditivo contratual será **de 03 de setembro de 2019 a 02 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Nos termos da **CLÁUSULA QUARTA (item 4.1)** do Contrato nº 06/2016, concede reajuste de **3,22%** (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/08/2018 a 31/07/2019), passando o valor global/anual de R\$ 2.972,16 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

[Handwritten signature]
Renata
Macedo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



para R\$ 3.067,80 (Três mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 255,65 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á aos **Aditivos nºs 14/2018, 17/2017 e ao Contrato nº 06/2016**, para todos os fins de direito.

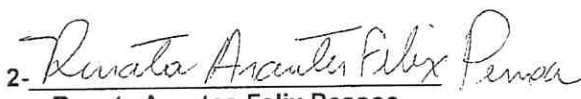
São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


LUIZ FERNANDO DA SILVA
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1- 
Marcos Aurélio Simal Alves
RG: 

2- 
Renata Arantes Felix Pessoa
RG: 